

por cento), à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **07.12.2018**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6055210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.12.2018 a 17.12.2018, 15** (quinze) dias, ao Servidor **JOÃO GOÇALINO BRIÃO**, Matrícula 2308-6, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F95EA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 749/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a Portaria nº 741-2018 **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Técnica em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **07.12.2018**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:68898F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **BENTO JUADER DE OLIVEIRA**, Matrícula **404-9**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.12.2018 a 15.01.2019**, referente ao período aquisitivo de **14.04.2017 a 13.04.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:84E91CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JULIO CONCEICAO PIRES DOS SANTOS	059.574.780-91	8845/00021/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:24281FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.425, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Médico Psiquiatra – 01 vaga;

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação e criado pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por cota das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:287D6B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CARGO DE CAIXA EXECUTIVO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital nº 001/2018, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2018, publicado no dia 16 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://diariomunicipal.com.br/famurs>), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal e ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (<http://www.sdolivramento.com.br>), para nele fazer constar, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº 608/2018, composta pelas servidoras efetivas Andréia Ribeiro Duarte, Escriturária, Matrícula 222711, Marilene de Menezes Pereira, Escriturária, Matrícula 223341 e Vanusa Denis Silveira, Matrícula 224081; e pela servidora comissionada Priscila Pinheiro Flor, Chefe do Setor Central de Compras, Matrícula 816671;

Leia-se:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria Nº 641/2018, composta pelas servidoras efetivas Andréia Ribeiro Duarte, Escriturária, Matrícula 222711, Marilene de Menezes Pereira, Escriturária, Matrícula 223341, Vanusa Denis Silveira, Psicóloga, Matrícula 224081 e Glen Rigo da Silva, Psicólogo, Matrícula, 225551; e pela servidora comissionada Priscila Pinheiro Flor, Chefe do Setor Central de Compras, Matrícula 816671;

Onde se lê:

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelo(a) servidor(a) Vanusa Denis Silveira, titular do Cargo de Psicólogo, designada pela Portaria Nº 608/2018, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

Leia-se:

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital, no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pelos servidores Vanusa Denis Silveira, Matrícula 224081 e Glen Rigo da Silva, Matrícula 225551, ambos titulares do Cargo de Psicólogo, designados pela Portaria Nº 641/2018, integrantes do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:7F6CCD81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 316/2018 DA INEXIGIBILIDADE
03/2018**

Extrato do Contrato 316/2018 da Inexigibilidade 03/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviço de realização de Palestras nos dias 08 e 09 de novembro, aos conselheiros do CONDICA e convidados para a IX conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA. O prazo da execução da prestação de serviços será de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de novembro de 2018 e término em 08 de dezembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:8F693A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº90/SMAD/2018**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ABRE PRAZO PARA RECURSO.”

14	Execução e Compactação de Base	42.500,00	m ²	RS 103,64	RS 4.404.700,00
15	Execução de Paseio - Calçada	50.000,00	m ²	RS 546,10	RS 27.305.000,00
16	Execução de Imprimação	50.000,00	m ²	RS 6,73	RS 336.500,00
17	Fresagem do Pavimento	50.000,00	m ²	RS 5,90	RS 295.000,00
18	Desobstrução de Sarjeta e Canaleta	2.500.000,00	m	RS 1,42	RS 3.550.000,00
19	Desobstrução de Caixas de Drenagem	250.000,00	und	RS 55,50	RS 13.875.000,00
20	Remoção de Tubos	2.500.000,00	m	RS 39,60	RS 99.000.000,00
21	Pavimento - CBUQ	500.000,00	m ³	RS 1.213,76	RS 606.880.000,00
22	Pavimento - Asfalto a Frio	25.000,00	m ³	RS 661,14	RS 16.528.500,00
23	Pavimento em Concreto	25.000,00	m ²	RS 90,43	RS 2.260.750,00
24	Pavimento em Paralelepípedo	500.000,00	m ²	RS 82,79	RS 41.395.000,00
25	Pavimento em Pedra Irregular	500.000,00	m ²	RS 95,82	RS 47.910.000,00
26	Pavimento em Blocos Intertravados de Concreto	500.000,00	m ²	RS 69,64	RS 34.820.000,00
27	Assentamento de Meio-Fio - Reto	250.000,00	m	RS 44,29	RS 11.072.500,00
28	Assentamento de Meio-Fio - Curvo	12.500,00	m	RS 47,84	RS 598.000,00
29	Sarjeta (Canaleta) em Concreto	250.000,00	m	RS 42,32	RS 10.580.000,00
30	Boca de Lobo	25.000,00	und	RS 873,92	RS 21.848.000,00
31	Boca de Lobo de Sargeta	25.000,00	und	RS 857,89	RS 21.447.250,00
32	Caixa de Drenagem	25.000,00	und	RS 2.203,49	RS 55.087.250,00
33	Caixa de Ligação	50.000,00	und	RS 1.946,14	RS 97.307.000,00
34	Poço de Visita (Chaminé e Tampão)	25.000,00	und	RS 4.338,85	RS 108.471.250,00
35	Tubulação de 400 mm	3.639.843,00	m	RS 127,41	RS 463.752.396,63
36	Tubulação de 500 mm	1.750.000,00	m	RS 163,48	RS 286.090.000,00
37	Tubulação de 600 mm	250.000,00	m	RS 208,89	RS 52.222.500,00
Total da ata RS 2.073.799.999,63					

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM /GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:9320EC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.424, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Extingue Função Gratificada – FG, criado pela Lei nº 7.206/2017 e cria Cargo em Comissão - CC2 .

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Função Gratificada de “Diretor de Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes – FG 2.g”, criada pela Lei Municipal nº 7.206 de 28 de junho de 2017, que “Cria Função Gratificada a servidor público que for designado para dirigir o Abrigo Institucional de Acolhimento de crianças e adolescentes do município”.

Art. 2º Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que passa a integrar o “Quadro dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº 5.557/09.

I – Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CC2, número de cargo (1).

§1º As atribuições, requisitos para provimento e demais especificações do cargo ora criado são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§2º As despesas correntes da aplicação do Art. 2º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CRITÉRIOS PREENCHIMENTO	PARA	QUANT.	ATRIBUIÇÕES
Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	CC - 2	Crítérios para preenchimento N=Natureza R=Responsabilidade C=Complexidade P=Peculiaridade GI=Grau de Instrução N=Assessoramento R=Técnica C=Muito Alta P=horários especiais GI=Nível Superior Completo		01	CARGO: COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO PADRÃO: CC-2 ATRIBUIÇÕES I – Administrar e providenciar os materiais necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários; II Participar da vida escolar e comunitária de cada criança ou adolescente institucionalizado, integrando a rede de atendimento para o bom desenvolvimento dos usuários; III Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes; IV Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e para os centros de Referência de Assistência Social para inserção em programas socioassistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares; V Promover a reinserção familiar de cada usuário; VI Coordenar a equipe de trabalho da Casa de Acolhimento e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas; VII Garantir para todos os efeitos de direito, de cada criança ou adolescente institucionalizado; VIII Possibilitar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado; IX Remeter à autoridade judiciária relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação prevista no §1º do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente; X Produzir relatório anual de atendimento, devendo ser remetido para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Santana do Livramento; XI Elaborar plano de aplicação financeira para cada exercício, incluindo todas as demandas necessárias para o atendimento em regime de acolhimento institucional; XII Acompanhar o andamento dos processos de cada criança ou adolescente junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana do Livramento; XIII Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da presente Lei e do Regimento Interno da Casa de Acolhimento; XIV – Respeitar a hierarquia do órgão Gestor Municipal de Assistência Social. CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: até 44 horas semanais b) Outras: o exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados. c) Instrução: Superior – conforme as orientações na NOB SUAS/RH d) RECRUTAMENTO: indicação pelo Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FA591154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 006/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divulgação dos locais para entrevista com psicólogo dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2018 para contratação temporária para o cargo de Caixa Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital nº. 01/2018, alterado pelo Edital nº. 02/2018 e Edital nº. 05/2018.

Dia: 11/12/2018

Local: Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Endereço: Rua Rivadávia Correa nº. 794, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

	Nº INSCRIÇÃO	NOME
001	001	Taysa Francielli Fonseca Afonso
002	002	Tainara Gonçalves Rodrigues
003	004	Bruno Alves Rodrigues
004	007	Laura Rodriguez Duarte
005	009	Samyra Formoso Bulmini
006	012	Guilherme Teixeira Severo
007	015	Cezar Fabricio Cardoso Ribeiro
008	019	Márcia Rejane Machado de Ávila
009	023	Lauren Dornelles Britos
010	025	Ana Claudia Peducce Loredó
011	033	Alcides Jonata Gonçalves Paz
012	036	Beatriz Mendes La Regina
013	039	Lilian Soares Albeche
014	041	Sílvia Maria Corrêa Silva

Dia: 11/12/2018

Local: Casa de Cultura (Salão Branco)

Endereço: Rua Duque de Caxias nº. 1783, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

015	044	Elisa Adriana Cogo Silva
016	046	Bruna Caroline Hagemann
017	047	Marieli Rodrigues Ribeiro
018	050	Maique Azevedo da Rosa
019	055	Thais da Silva do Nascimento Aguirre
020	061	Vanessa Teresinha de Vargas
021	064	Leonardo Peres Severo
022	065	Rafaela Araújo Larrañaga dos Santos
023	070	Denise Gomes de Gomes
024	072	Luciano Iparraguirre Pinto
025	073	Marcos Gomes da Silva
026	075	Carla Valéria dos Santos Diogo
027	078	Milena de Almeida Teixeira
028	079	Angélica Fernandes da Luz

Dia: 12/12/2018

Local: Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Endereço: Rua Rivadávia Correa nº. 794, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

029	081	Greth Raquel de Menezes Dornelles
030	082	Débora Mello Fiss
031	086	Mitali Dain Alves Maciel
032	088	Marlize dos Santos Severo
033	089	Clarisse Martins Garim
034	092	Lúcia Rodrigues Neves
035	093	Danton Romário da Silva Machado Azevedo
036	097	Leticia Gonçalves de Vieira
037	099	Nádia Fernanda Santana Coelho
038	101	Alexia Cunha Quevedo
039	103	Fabricao Santana Coelho
040	106	Ana Clair da Silva Silveira
041	107	Denner Vieira Thomaz Gomes
042	109	Karen Menezes Coelho

Dia: 12/12/2018

Local: Casa de Cultura (Salão Branco)

Endereço: Rua Duque de Caxias nº. 1783, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

043	113	Bruna Peres da Rosa
044	115	Luciana Albuquerque Neves
045	117	Ana Paula Rodrigues Ribeiro
046	118	Deiane dos Reis da Costa
047	121	Lianne Belmonte Barbosa
048	122	Gustavo Moreira Rosa
049	126	Pablo Rocha Jardim
050	127	Bárbara de Oliveira Vieira
051	128	Amanda Assulin Vieira
052	129	Luciana Munhoz Machado
053	130	Lucas Gabriel Bisso Barbosa
054	131	Jonathan Ozório Teixeira
055	132	Janaina Menezes Dias
056	133	Carlos Leonardo Cuña Sanchez

Dia: 13/12/2018

Local: Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Endereço: Rua Rivadávia Correa nº. 794, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

057	134	Sandra Regina Raymundo dos Santos
058	137	Priscila Borges Mendoza
059	138	Pedro Carati Cesarino
060	140	Luiz Eduardo Leal Mõnego
061	142	Juliana Ramos Gonçalves Barbieri
062	143	Fabiano Melo da Silva Ribeiro
063	144	Cristhiale Lujan Antunes Zeballes
064	146	Renata Queiroz Nunes
065	149	Gabrielle Simões Pires da Rosa
066	151	Ana Paula Rodriguez da Silva Gonçalves
067	155	Júlia de Lacerda Tavares
068	158	Luciele Moreira Fernandes
069	159	Camila da Silveira de Aguiar
070	160	Patricia da Silva da Silva

Dia: 13/12/2018

Local: Casa de Cultura (Salão Branco)

Endereço: Rua Duque de Caxias nº. 1783, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

071	164	Erik Giovane Acosta de Gonçalves
072	166	Robson Benitez Forgiarini
073	167	Isabel Cristina Alves Forgiarini
074	169	Glória Caroline Machado Barreto
075	174	Maria Cristina Pedecert Souza
076	175	Priscilla Soltau de Macedo
077	177	Virginia Helena de Mello Arneis
078	178	Carla Roselina Rosas
079	179	Danielli Pons Nogueira
080	181	Cátia Luciane Leites Lemos
081	184	Diogo Ageitos Moreira
082	185	Miguel Luis Ribeiro Guerra
083	186	Renata de Oliveira Teixeira
084	187	Fernanda Castro Fernandes Munis

Dia: 14/12/2018

Local: Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Endereço: Rua Rivadávia Correa nº. 794, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

085	190	Pamela Thais Acosta Arrua
086	191	Tatieli Guedes Munhoz
087	198	Rafael Cavalheiro Chaves

088	199-B	Matheus Figueroa da Trindade Alves
089	200	Dienifer Daniela Teixeira Pereira
090	201	Eduarda Elizabeth Machado Pereira
091	205	Gislaine Peres dos Santos
092	207	Thaís de Freitas do Nascimento e Silva
093	213	Wladimir da Silva Milan
094	215	Elen Leite de Castro Bueno
095	216	Vivian Cristina Silveira Lima Lopes
096	217	Daniele Silva da Silva
097	219	Nelissa Pereira Fonseca

Dia: 14/12/2018

Local: Casa de Cultura (Salão Branco)

Endereço: Rua Duque de Caxias nº. 1783, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS.

Horário: 08:00h, com tolerância de 10 minutos.

098	220	Hinajara de Lima de Oliveira
099	224	Bianca Ayres Elguy
100	226	Kathia Rosa da Porciúncula
101	229	Aline da Costa Côrea
102	232	Manoela Chalá da Silva Milan
103	236	Aline Correa de Los Santos
104	239	Cássia Severo dos Santos Amorim
105	242	Charlene Quevedo Gonçalves
106	249	Luciane Temp Amaral
107	250	Jéssica Maria He Motta Farias
108	251	Márcia Luiza Cruz Aguirre
109	253	Bianca Pinheiro da Silva
110	257	Valquíria Rodrigues Gusmão

Sant'Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:69EBD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL N.º 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 04/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 102, inciso XI da Lei Orgânica do Município, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e através de contrato administrativo, amparado em excepcional interesse público, disposto na Lei Municipal nº 2620/1990, art. 237, Lei Municipal nº 7316/2018 e no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para preenchimento das vagas e correspondente exercício das funções de: (07) Pedreiros; (20) Operários; (02) Mecânicos; (05) Operadores de Máquinas; (03) Tratoristas Agrícolas; (01) Chapista; (01) Soldador.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada por meio da Portaria nº 638/2018, composta pelos servidores **Olni Ricardo Simas Dutra** – matrícula **816491**, **Marcello Luiz Correa Trindade** – matrícula **220901** e **Fabiano Goulart Mendes** – matrícula **216082**.

1.1.1. Quando as reuniões da Comissão se referirem a questões e deliberações controversas serão objeto de registro em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes, serão publicados integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>), no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento (<http://www.sdolivramento.com.br>).

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos pela Comissão, conforme designado neste Edital no item 1.1, e em entrevista a ser realizada pela servidora **Janice Aguirre Linhares** – matrícula **223881**, titular de Cargo de Psicólogo, designado pela Portaria nº **638/2018**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

1.5. O contrato será firmado pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Nº DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
07	Pedreiro	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.	R\$1.150,60	44 horas	
20	Operário	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Realizar trabalhos braçais em geral.	R\$ 951,29	44 horas	

02	Mecânico	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos e ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.	R\$ 1.392,21	44 horas
05	Operador de Máquina	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, conhecimentos práticos pertinentes ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 1.392,21	44 horas
03	Tratorista Agrícola	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º Grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E, conforme disposto no CTB.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R\$ 1.150,60	44 horas
01	Chapista	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Executar o serviço de chapeamento de veículos em geral.	R\$ 1.392,21	44 horas
01	Soldador	REQUISITOS PARA PROVIMENTO:a) INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços de soldagem em geral.	R\$ 1.150,60	44 horas

2.2. As funções a serem desempenhadas pelos contratos correspondem às atribuições dos cargos, constante no presente edital, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.717/90 e alterações.

2.3. Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem o que dispõe a Lei Municipal 7.316/2018 e os artigos 151 e 152 da Lei Municipal nº 2.620/1990.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2º Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, mediante protocolo de currículos, no período compreendido entre os dias 11 a 17/12/2018, das 07h e 30min às 13h e 30min.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) foto 3x4;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento/casamento;
- e) cópia da certidão de reservista até 45 anos;
- f) comprovante de escolaridade;
- g) certidão do cartório eleitoral;
- h) alvará da folha corrida da justiça criminal;
- i) certidão negativa de matéria civil e criminal;
- j) cópia do comprovante de residência
- k) comprovante de experiência no cargo ou função que irá desempenhar (caso houver);
- l) comprovante de experiência no serviço público (caso houver).

4.1.1. Envelope lacrado e identificado conforme o item 4.1.2, contendo currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, e cópia de documento oficial de identificação do candidato, que será devidamente protocolado junto a Secretária conforme item 3.1.

4.1.2. Na identificação do envelope deve constar:

- a) nome completo do candidato;
- b) cargo ao qual concorre;
- c) telefone para contato;
- d) relação de documentos que integram o envelope.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, nos locais indicados no item 1.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor pedido de reconsideração perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos do item 5.2.2.

5.3. A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, após as fases do item 9.2 letras a e b.

5.3.1. Serão admitidos recursos à lista preliminar de classificação e pontuação, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3.2. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando a petição, poderá reconsiderar sua decisão à lista preliminar de classificação e pontuação.

5.3.3. A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1.O currículo profissional deverá ser apresentado na forma impressa com foto 3x4 do candidato.

6.2.Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.3. A experiência em serviço público ou privado e a experiência no cargo/função somente serão aceitas as comprovadas através cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos.

7.DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

7.1. Entrega dos Envelopes com os currículos.

Data: De 11/12/2018 a 17/12/2018

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

Local: Protocolo de currículos junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2º Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616.

7.2.Relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Data: 20/12/2018.

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.3. Prazo para Pedido de Reconsideração.

Data: 21/12/2018

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

7.4. Lista final de inscrições homologadas.

Data: 28/12/2018

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.5. Divulgação do local e data das entrevistas com o Psicólogo

Data: 04/01/2019

Local: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS; no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

7.6. Lista preliminar de classificação e pontuação.

Data: 14/01/2019

Local de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

7.7. Prazo para Recurso.

Data: 15/01/2019

Horário: Das 07h e 30min às 13h e 30min (sem fechar ao meio dia).

7.8. Homologação do Resultado Final.

Data: 18/01/2019

Local da divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

8.DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica;
- Apresentar demais documentos inerente ao cargo, solicitados no momento da contratação.

9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1.A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, analisar os recursos e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão será composta conforme item 1.1 deste Edital.

9.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº 04/2018 compreende as seguintes fases:

- a) Análise de Currículo para todos os cargos;

b) Entrevista psicológica.

9.2.1. Todas as fases serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

10. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA PSICOLÓGICA

10.1. A avaliação curricular terá peso avaliativo de 07 (sete) pontos, conforme tabela abaixo:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo)	1 ponto
Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	1 ponto
Experiência em serviço privado	1 ponto
Experiência em serviço público	2 pontos
Experiência no cargo/função	2 pontos

10.1.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

10.1.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar às etapas do processo seletivo;
- Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo;
- For eliminado na entrevista psicológica.

10.2. **Entrevistas psicológicas:** Serão aplicadas entrevistas psicológicas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, valendo 3 (três) pontos.

Critérios a serem avaliados (poderão variar de acordo com as secretarias e o cargo a ser ocupado)

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber “colocar-se no lugar do outro”.	01 ponto
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.	01 ponto
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.	01 ponto
TOTAL		03 pontos

11. DA APROVAÇÃO

11.1. A classificação e pontuação será obtida através do somatório dos pontos obtidos na análise da avaliação curricular e na entrevista psicológica.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser entregues e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Administração nos prazos conforme itens 7.3 e 7.7, na Rua Rivadávia Correa, nº 858, 2º Andar, bairro Centro, Santana do Livramento – Sede da Prefeitura Municipal, CEP 97.573-616, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação na forma impressa, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para qual concorre, o número do RG (registro geral), nome do candidato e sua assinatura.

12.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior nota na análise curricular.

13.2. Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

13.3. Permanecendo ainda o empate, será feito sorteio público, com data, local e horário a ser definido e publicado no: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais da Sede da Prefeitura Municipal; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, conforme item 7.8 do presente edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento das vagas oferecidas.

15.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, conforme a Lei Municipal 7.316/18.

15.3. A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação e Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

16.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

16.3. São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

16.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

16.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Santana do Livramento, 07 de dezembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001 /2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n.º ____ (item preenchido pela Comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.1.1. e 4.1.2

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do representante da Comissão

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:182B33FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 034/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º. 038/2018 VALIDADE: 15/10/2019**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daicon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 038/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de toners para manutenção dos serviços dos Postos de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde do município, conforme especificações abaixo:

Para a empresa MARIA R DA SILVA SANTOS – ME, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	150	UN	UN	Toner compatível CE 505 AC para HP 2055/M400/M401/M402 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	RS 24,90
2	15	UN	UN	Toner compatível com Brother 8085 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	RS 30,80
3	10	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 1522 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	RS 22,00
4	25	UN	UN	Toner compatível com HP Multifuncional 1536 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMIUM	RS 21,00

Para a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Yellow - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R\$ 90,00
9	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Magenta - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R\$ 90,00
10	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Ciano - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R\$ 90,00
11	4	UN	UN	Toner compatível com HP Color Jet 3525N - Black - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R\$ 90,00
12	00	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet P 2055 DN-novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	FASTPRINTER	R\$ 30,50

Para a empresa PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - EPP, para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	EMBAL.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	10	UN	UN	Toner compatível com Samsung 4521 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R\$ 38,70
6	10	UN	UN	Toner compatível com Samsung 4623F - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R\$ 40,00
7	10	UN	UN	Toner compatível com HP Laser Jet 3052 - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R\$ 23,90
13	30	UN	UN	Toner compatível com Laser Jet MFP M 426 DW - novo com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R\$ 82,95
14	15	UN		Toner para impressora lexmark MX410/MX510/MX511-Toner compatível novo lexmark MX410/MX510/MX511, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido	PREMISSE PAPER	R\$ 220,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9A6F49C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 033/2018 VALIDADE: 17/09/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações abaixo:

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
31	40	uni	fr	Cariostático, flúor diâmetro de prata, vidro com no mínimo 10 ML.	SOUZA E LEONARDI	R\$ 12,77
38	50	ex	100uni	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido - caixa com 100 unidades.	SOUZA E LEONARDI	R\$ 6,44
44	60	uni	uni	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	S & M	R\$ 3,99
45	500	uni	uni	Espelho plano - Odontoscópio nº. 5, sem cabo. Autoclavável.	PHARMAINOX	R\$ 1,40
46	180	uni	cart	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.Embalado em blister/cartela com no mínimo 6 unidades.	MICHEL KLYMUS	R\$ 19,89
47	50	uni	uni	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.	LUSAFILM	R\$ 4,14
52	40	uni	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g.	SOUZA E LEONARDI	R\$ 3,07
53	30	uni	fr	Iodoformio pó frasco com 10g.	SOUZA E LEONARDI	R\$ 15,24
54	80	ex	uni	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de	SOUZA E LEONARDI	R\$ 5,12